LEI MUNICIPAL Nº 3.457, DE 30/06/2010

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para atender ao Projeto de Práticas Corporais – atividade física.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 120.556,79 (cento e vinte e um mil, setecentos e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-unidade: 02.07.03 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -

10 305 0028.2.327 – Promoção da Saúde - Praticas Corporais – Epc.Ag

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 10.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 100.556,79

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:

I - do Excesso de arrecadação dos recursos vinculados ao Projeto de Práticas Corporais – atividade física – Epc. Agrav. repassados à Prefeitura Municipal de Ponte Nova no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64,

II – do superávit financeiro dos recursos vinculados ao Projeto de Práticas Corporais – atividade física – Epc. Agrav. apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, pelo Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 90.556,79 (noventa mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e setenta e nove centavos) , conforme inciso I do parágrafo lº do art. 43 de Lei nº 4.320/64;

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da atividade constante do art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 (Lei Municipal nº 3.388, de 21.12.2009) e na LDO/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.307, de 30.06.2009).

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 30 de junho de 2010.

João Antonio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana

Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Otavio Lopes Dias

Secretário Municipal de Saúde

- Autor (es): Executivo / PL nº 2.941 de 17.06.2010.
- Publicada em: 06.07.2010.